

TERMO ADITIVO 05/2018
ao **TERMO DE CONTRATO Nº 86/2016/SMS-1/CONTRATOS**

PROCESSO Nº: 6018.2017/0003334-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DA PREFEITURA DA
CIDADE DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: ORBITALL ATENDIMENTO LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de teleatendimento, fornecendo operadores para o sistema operacional de atendimento e despacho vigente na Central de Regulação de Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU-192) da Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/12/2018 a 22/12/2019 e substituição do índice de reajuste de acordo com a Portaria SF nº 389/2017.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 8.148.578,28

DOTAÇÃO: 84.10.10.302.3003.2514.3390.39.00.02.02

Aos 28 dias do mês de Dezembro do ano de 2018, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua General Jardim, 36, 3º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora da Divisão de Administração e Serviços de Apoio, SRA. **CRISTIANE FRANÇO SO PEREIRA ALENCAR**, doravante designada, simplesmente, como **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **ORBITALL ATENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 18.081.219/0003-90, com sede na Rua Alfredo Pujol, 506 – Santana – São Paulo/SP - CEP: 02017-001, por seu representante legal Senhor(a) **BRAULIO LALAU DE CARVALHO**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 8.551.740 – SSP/MG, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 034.235.596-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 05/2018** ao **TERMO DE CONTRATO Nº 86/2016/SMS-1/CONTRATOS**, do processo nº **6018.2017/0003334-9**, consoante despacho autorizatório constante em SEI 013552379, publicado no DOC/SP de 22/12/2018 – pág. 97, fundamentado pelo inciso II do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento, fica consignada a **prorrogação** do prazo de vigência do contrato **pelo período de 12 (doze) meses a partir de 22/12/2018 a 22/12/2019**, pelo valor total estimado de R\$ 8.148.578,28 (Oito milhões cento e quarenta e oito mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Índice de reajuste para que passe a valer o Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – IPC/FIPE, nos termos da Portaria 389/2017/SF.

CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes deste termo onerarão a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2514.3390.39.00.02.02.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência poderá ser interrompido a qualquer tempo, a critério da Administração, diante da conclusão de procedimento licitatório referente ao mesmo objeto.

CLÁUSULA QUINTA

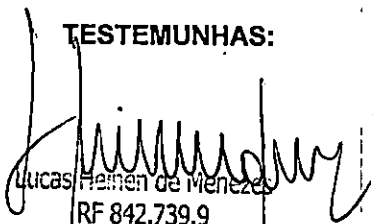
Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **TERMO DE CONTRATO Nº 86/2016/SMS-1/CONTRATOS**, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, que segue assinado pelas partes, para todos os efeitos legais.


CRISTIANE FRANÇO SO PEREIRA ALENCAR
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
CONTRATANTE


BRAULIO LALAU DE CARVALHO
ORBITAL ATENDIMENTO LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Lucas Heinen de Menezes
RF 842.739.9
SMS/Divisão Administrativa


Edirajá F. Oliveira
CPF Nº 429008 AE
RG Nº 2213873